

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	<b>OUTORGA DE GRAU (SESSÃO SIMPLES)</b>
	<b>Resolução nº 177/12-CEPEX, Arts. 335 e 336</b>

## REQUERIMENTO

Órgão de primeiro despacho: **PREG**

Órgão de decisão final: **PREG**

ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS EM CASO DE ANTECIPAÇÃO:

(a) cópia da convocação para assumir cargo público, (b) cópia da aprovação em seleção para pós-graduação

### REGULAMENTAÇÃO

Art. 335 As sessões simples de outorga de grau podem ser realizadas em prazos maiores ou menores do que o previsto no artigo 331 da Resolução nº 177/12-CEPEX.

### DADOS DO REQUERENTE:

Nome		
Matrícula	Telefone	E-mail
Curso	Centro / Campus	

### SOLICITAÇÃO

(Se o solicitante estiver sendo representado pelo procurador, deve-se anexar cópia da procuração com firma reconhecida)

O requerente identificado acima solicita a OUTORGA DE GRAU (SESSÃO SIMPLES), nos termos dos Art. 335 da Resolução nº 177/12-CEPEX.

### JUSTIFICATIVA:


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente